



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/08/2021

Jornal AMP

Página 353

Edição 2324

Ass. Responsável

LEI Nº 2105/2021

Data 04/08/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95-2008.8.16.0065, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de taxas e dos emolumentos do processo Autos nº. 0000841-95.2008.8.16.0065, em que é autor o senhor Balduino Roberto Meurer.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo Município é de R\$ 38.158,66 (trinta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. O pagamento será efetivado após o registro dos terrenos em nome de Balduino Roberto Meurer, pelo Cartório de Registro de Imóveis Sueli Giacomel.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal